

ANEXO D

TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE MONITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROMOP

**Monitor: Professor Supervisor**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO** | | |
| O Centrode Ciências da Saúde e do Esporte, de agora em diante denominado apenas CEFID/UDESC, representado pelo seu Diretor Geral, abaixo assinado, concede, observados os termos da legislação vigente sobre a matéria e do Regulamento do *Programa* de *Bolsa de Monitoria de Pós-Graduação-PROMOP*, ao aluno(a)  , matrícula , CPF , para exercer atividades de monitoria junto ao Programa/Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado em Ciências do Movimento Humano, de acordo com as condições estipuladas.   1. O período de vigência da presente bolsa de monitoria de pós-graduação será de 12 (doze) meses, com início   em de de e término em de de .   1. O valor da bolsa será de R$ ( mil e reais), ficando o monitor sujeito ao regime de 12 (doze) horas semanais ao Programa de Monitoria, em horário a ser fixado pelo Professor Supervisor. 2. O monitor, dentro do horário de atividade, obrigar-se-á a desenvolver uma programação de acordo com o Plano de Atividades estabelecido pelo Colegiado, sob a orientação do Professor Supervisor. 3. Compete ao monitor, mensalmente, apresentar Ficha de Frequência assinada pelo Professor Supervisor ao seu Colegiado do Programa. 4. O Monitor fica obrigado a apresentar ao seu Colegiado do Programa Relatório Final de Monitoria. 5. A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre a UDESC e o monitor, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens além das expressamente previstas neste Termo de Compromisso. 6. O monitor, abaixo assinado, declara que aceita a bolsa que lhe é concedida, sem restrição, em todos os seus termos e condições; e que: a) Não exercerá qualquer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, com exceção daquelas expressamente previstas no item 2.8 e 2.9 do presente edital; b) No caso de possuir vínculo empregatício, declara estar liberado das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos; c) disporá de 12 (doze) horas semanais para executar as atividades previstas no Plano de Trabalho de Monitoria e; d) não perceberá qualquer outra modalidade de bolsa; 7. O Coordenador do Colegiado de Programa e o Professor Supervisor ficam solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste termo, comprometendo-se a comunicar à Direção de Pesquisa e Pós- Graduação qualquer espécie de inadimplência.   ,SC, de de 202 . | | |
| ***Nome e Assinatura do Diretor Geral*** |  | ***Assinatura do Monitor*** |
| ***Nome e Assinatura do Coordenador do***  ***Colegiado de Programa*** |  |

Página **1** de **1**